

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



PREFEITURA DE MIGUEL CALMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Resolução CMDCA nº 01/2016 de 05 de janeiro de 2016.

“Homologa o resultado da eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Miguel Calmon, e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miguel Calmon, Estado da Bahia, em 18ª Reunião Extraordinária e uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 508/2015, de acordo com a deliberação do Conselho, e

Considerando o que diz a Resolução nº 03 do Edital do Processo de Escolha, que regulamenta o Processo Unificado de Escolha e Posse dos novos Conselheiros Tutelares de Miguel Calmon– Ba para um mandato de 04 anos (2016-2019),

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o resultado da eleição de Conselheiros Tutelares de Miguel Calmon - Ba, realizada no dia 04 de outubro de 2015, por ordem de classificação, sendo eleitos os Conselheiros Tutelares :

Classificação	Nº de votos	Nome
1º	890	JOSIVÂNIA MENEZES DE LIMA
2º	730	ANDREA DE SOUZA SANTOS
3º	654	CREANE CARVALHO SAMPAIO
4º	578	ODIRLENE JORDÃO BRITO
5º	565	GIDEAO DOS SANTOS SILVA SANTANA

Art. 2º- Consideram-se eleitos Conselheiros Tutelares Suplentes as seguintes pessoas:

1º suplente	522	SOLANE MIRANDA REQUIÃO VELOSO
2ºsuplente	505	DANYELLA ALMEIDA PEREIRA
3ºsuplente	451	ISABELLA DE ASSIS OLIVEIRA
4ºsuplente	338	NORMA CÉLIA ROSA DE FREITAS
5ºsuplente	240	IRACEMA DE SOUZA RIOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua Alípio Barberino de Miranda, S/n, Centro. CEP: 44.720-000
74 36272121 // Miguel Calmon–BA E-mail: cmdca-m.calmon@outlook.com

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA DE MIGUEL CALMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Art. 3º- Ficam todos os eleitos, titulares suplentes, convocados para a **“Solenidade de Diplomação e Posse”**, que será realizada no dia 10 de janeiro de 2016, às 17 horas na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Ficam todos os eleitos, titulares e suplentes, convocados para participarem da etapa de formação, de acordo com o que diz o Artigo 28 da Resolução nº3 do Edital nº1, e que terá data posteriormente definida.

Parágrafo único. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, titulares e suplentes, em no mínimo 80% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação, a ser definido posteriormente pelo CMDCA.

Art. 5º- Os candidatos eleitos, titulares e suplentes, relacionados nos artigos anteriores serão diplomados pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miguel Calmon e os eleitos titulares serão empossados pelo Prefeito Municipal, em uma solenidade conjunta do dia 10 de janeiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Miguel Calmon-Ba, em 05 de janeiro de 2016.

Silvânia Pereira Alves
PRESIDENTE DO CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua Alípio Barberino de Miranda, S/n, Centro. CEP: 44.720-000
74 36272121 // Miguel Calmon-BA E-mail: cmdca-m.calmon@outlook.com